

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1106/87

INTERESSADO: Marcio Cossi

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
"Otorrinolaringologia", na FM de Jundiaí

RELATOR : Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N° 1436 /87 -CTG- "D" APROVADO EM 30/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. Histórico:

A direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí solicita ao Conselho a contratação de Marcio Cossi para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Otorrinolaringologia" junto ao Departamento de Otorrinolaringologia e Oftalmologia.

O interessado irá substituir o médico Paulo Roberto de Queiroz Cretella - Parecer CEE n° 1452/83.

A disciplina será ministrada para o 4° ano de Graduação Médica. O interessado iniciou suas atividades nessa disciplina, em 02.02.87.

A presente indicação se fundamenta no art. 4° incisos I e II, itens a, c, f da Deliberação CEE n° 05/80.

2. Fundamentação:

Comprova-se no processo que o interessado possui o título de Médico pela UNICAMP, diploma registrado em 1974.

Estudou no curso, a disciplina Otorrinolaringologia.

Frequentou durante dois anos o Curso de Especialização em Otorrinolaringologia, promovido pela Associação Médica do Instituto "Penido Burnier".

Participou o interessado de: reuniões anuais, curso de atualização, curso de extensão universitária, jornadas, congressos etc.

Frequentou ainda, o Curso, para Médicos do Trabalho - 400 h/a, promovido pela F.M.J. - 1975.

Foi classificado na especialidade Clínica Geral em concurso público.

Apresentou trabalhos junto ao Departamento Científico da A.P.M., desempenhou funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Otorrinolaringologia na FMJ, de 1978 a 1980, ministrou aulas sobre Paralisia Facial na FMJ.

De acordo com a grade horária, o interessado ministra 12 (doze) aulas da disciplina Otorrinolaringologia, na F.M.J..

Exerce funções de Médico no INAMPS, Santa Casa de Itatiba e Casa de Saúde Dr. Domingos Anastácio.

3. Conclusão:

Aprova-se a indicação de Marcio Cossi para ministrar como Professor I, a disciplina Otorrinolaringologia na Faculdade de Medicina de Jundiaí, até o final do ano letivo de 1988. Sua eventual recontratação dependera de enriquecimento do currículo na área específica e na solução do problema funcional da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 26 de agosto de 1987

a) Cons^o Jose Eduardo Dutra de Oliveira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Robert Henry Srouf, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Walderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.09.87

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente